

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo: 0001532-28.2024.5.06.0211 (1ª Vara do Trabalho de Carpina)

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de ID 45866eb, passado a favor de ISRAEL JOAO DA SILVA FILHO contra MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS LTDA, para pagamento do débito no valor de R\$ \$ 13.066,30, atualizado até 25/11/2024, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos bens abaixo descritos:

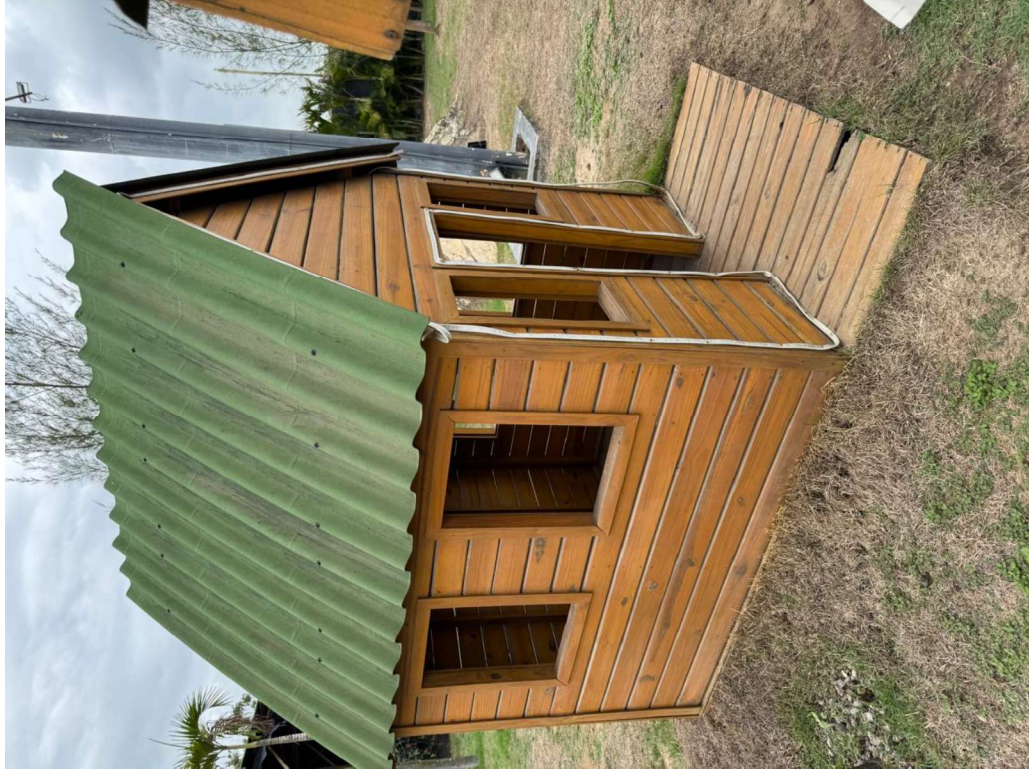
UMA CASA INFANTIL DE JARDIM FEITA EM MADEIRA PINUS TRATADA, COM TELHADO ECOLÓGICO TÉRMICO MEDINDO 1,60M DE FRENTE E TRÁS, 2,20M DE LADO (CONTANDO A ÁREA DE TERRAÇO) E 2,35M DE ALURA (CONTANDO O FINAL DO TELHADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 8.000,00.

Valor total: R\$ 8.000,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado.

Nada mais. Para constar, lavrei o presente.

*André Varejão de Azevedo*  
**André Varejão de Azevedo**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal









Documento assinado eletronicamente por ANDRE VAREJAO DE AZEVEDO, em 24/01/2025, às 11:03:12 - d4c2687  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A REGIAO:02566224000190  
<https://pje.trt6.jus.br/pejz/validacao/25012411031034400000083947129?instancia=1>  
Número do processo: 0001532-28.2024.5.06.0211  
Número do documento: 25012411031034400000083947129